

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**  
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N. 007/2026**

*“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 04/2026, em que figura como requerente o dependente da aposentada, Sra. Benedita Aparecida Costa da Silva, falecida em 01 de abril de 2026,

**Considerando**, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **Pensão por Morte** ao dependente **ANTONIO DARCY VALENCIO DA SILVA**, CPF sob n. 034.679.068-93, **a partir de 02 de abril de 2026**, conforme regras permanentes de pensão estabelecidas no art. 24 da LC n. 2.393, de 2020.

**Art. 2º.** O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no artigo anterior, apurado por **Cotas Familiar/Dependente** e em observância às regras de acumulação de benefícios previstas no art. 34 da LC n. 2.393, de 2020, será reajustado por **Paridade com o Cargo em Atividade**, de acordo com o § 5º do art. 139-B da LOM, na seguinte conformidade:

Dependente	% Percentual	Valor inicial do Provento	Duração do Benefício
Cônjuge: Antônio Darcy Valencio da Silva	60,00%	R\$ 1.805,78	Vitalícia (art. 30 da LC n. 2.393, de 2020)
TOTALIS:	60,00%	R\$ 1.805,78	

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 14 de maio de 2026.

**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
**Diretora Presidente**